

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DESPACHO PE 296833, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Senhor Gerente Administrativo,

Informamos que, em conformidade com o que dispõe o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4.5.2000, e com o que consta dos presentes autos, a despesa a ser autorizada, relativamente aos recursos do Orçamento Geral da União, mantém:

- a) compatibilidade com as Leis nº 14.802 (PPA 2024/2027), de 10.01.2024, nº 15.321 (LDO 2026), de 31.12.2025, e nº 15.346 (LOA 2026), de 14.01.2026;
- b) adequação orçamentária e financeira com o Decreto nº 12.846, de 12.02.2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2026.

2. Os recursos no valor de R\$ 72.691,03 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos) estão contemplados na nota de pré empenho nº 2026/02989, conta 4030.16.02-4, código orçamentário 70.17.2.002-9, funcional programática 04.122.0032.2000.0001, programa de trabalho resumido – PTRES 250009 e natureza de despesa 3390.39.

3. Assim, solicitamos:

- a) autorizar o empenho da despesa, no valor de R\$ 72.691,03 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos), com base no art. 136, inciso III, alínea a, item 1 do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023; e
- b) emitir a competente declaração de adequação orçamentária e financeira, em conformidade com que dispõe o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio 2000.

ANDRÉ CASTELO BRANCO DE SÁ LEITÃO

Coordenador Adrec/Comat

AUTORIZO o empenho de despesas no valor de R\$ 72.691,03 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos), conforme solicitado acima, com base no art. 136, inciso III, alínea a, item 1 do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, observadas as normas legais e regulamentares vigentes, e DECLARO, em conformidade com que dispõe o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4.5.2000, e com o que consta dos presentes autos, que a despesa ora autorizada, com recursos do Orçamento Geral da União, mantém:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- a) compatibilidade com as Leis nº 14.802 (PPA 2024/2027), de 10.01.2024, nº 15.321 (LDO 2026), de 31.12.2025, e nº 15.346 (LOA 2026), de 14.01.2026 e decreto 12.846 de 12.02.2026.
- b) adequação orçamentária e financeira com o Decreto n. 12.846, de 12.02.2026 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2026.

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS ARAÚJO
Gerente Administrativo Regional em Recife